



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - Processo nº: 090/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES.

A Assessoria de Licitações e Contratos informa que está **ANULANDO a fase de credenciamento e demais atos praticados posteriormente** em razão de vícios insanáveis que comprometeram o caráter isonômico e competitivo do certame e que está determinando **nova data para credenciamento e fases seguintes para quaisquer interessados.**

A NOVA DATA prevista para credenciamento, recebimento e julgamento das propostas será Dia 26/06/2016 – às 08:30 hs.

Ficam os itens abaixo retificados:

1) **Item 3.1.1 do Edital**

Onde se lê:

3.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.

Leia-se:

3.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital, e seu objeto social seja compatível com o licitado, não necessitando ser este idêntico. Não será exigido CNAE específico para fins de credenciamento e habilitação, porém deverá ser apresentada declaração de disponibilidade de veículos e pessoas, de acordo com a legislação vigente para cada caso, para a eventual assinatura de CONTRATO.

2) **Item 6 – Proposta Comercial**

Onde se lê:

O envelope n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, o seguinte:

b) a proposta comercial **deverá** ser preenchida diretamente na planilha enviada pela Prefeitura (Anexo V), onde o (a) licitante deverá preenchê-la na forma do item a, acima descrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax (31) 3537.5805

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

c) não serão aceitas propostas enviadas em papel timbrado da empresa ou outro qualquer, que não seja a planilha integrante do presente edital.

Leia-se:

O envelope n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação **TUDO O CONTEÚDO DO ANEXO V, E:**

b) **REVOGADO**

c) **SERÃO** aceitas propostas enviadas em papel timbrado da empresa ou outro qualquer, que não seja a planilha integrante do presente edital, **DESDE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM “A”.**

Item 8 - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

Onde se lê:

m) Declaração de disponibilidade de veículos e pessoal, conforme anexo IV.

Leia-se:

m) Declaração de disponibilidade de veículos e pessoal, inclusive um reserva, de acordo com a legislação regente para cada caso, conforme anexo IV ao final descrito e que passa a fazer parte dos anexos do edital.

Item 17 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Onde se lê:

d) Responder civil e criminalmente pelas infrações estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

Leia-se:

d) Responder civil e criminalmente pelas infrações estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, **NO CASO DE CONTRATAÇÃO COM CONDUTOR;**

Onde se lê no anexo V, MODELO DE PROPOSTA PREÇOS:

OBS: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

Acrescente-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax (31) 3537.5805

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Declaro:

01 - que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração de cada item, por serviço, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não ocorrendo futuro pleitos de acréscimos a qualquer título, salvo nas situações previstas na lei 8.666/93.

02 - que o objeto do certame será entregue/prestado conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

03 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, como representante legal desta empresa.

04 – Declaro que o caminhão pipa para fornecimento de água potável é de uso exclusivo para esse fim, não transportando qualquer outro produto, nem mesmo água não potável, e que poderá haver inspeção por parte do contratante a qualquer momento para averiguação da higiene e limpeza do tanque do caminhão. (Declaração exclusiva para vencedores do item “água potável”).

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Conta bancária da empresa: (o pagamento só será efetuado na conta corrente em nome da empresa CNPJ).

Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

CPF/RG: _____



ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E PESSOAL

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG.

Prezados Senhores, _____ (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE),
DECLARA, sob as penas da lei, ter disponibilidade de todos os veículos dos itens que
sagrar-se vencedora, todos de acordo com a legislação específica para cada atividade, bem
como o pessoal necessário, em tempo hábil e pelo prazo requerido, para a execução dos
serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LEVES E PESADOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, para assinatura
do CONTRATO DE **(Serviço de Transporte / Locação de Veículos)** abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO: (Serviços ou Locação conforme cada proposta).

QUANTIDADE:

Mateus Leme, _____ DATA

[NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO

Mateus Leme, 07 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Adm. Sérgio Guimarães Leite
Assessor de Licitações e Contratos